

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	1
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 - EXTRATO DE DECISÃO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Processo Administrativo Disciplinar nº 60.800.002174/2010-01 – Decisão do Diretor-Presidente, com base no inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Pelo arquivamento do processo, com fundamento no § 4º do art. 167 e art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 235, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1525, de 11 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 32, de 12 de agosto de 2011, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 35, de 5 de janeiro de 2012, publicada no BPS nº 1, de 6 de janeiro de 2012, referente ao Processo nº 60800.066376/2011-54, ante as razões apresentadas no Memorando nº 061/CSI/ANAC, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Segurança Operacional****1 - IS Nº 119-002C - GUIA PARA ELABORAÇÃO DE SGSO DE EMPRESA AÉREA CERTIFICADA DE ACORDO COM O RBAC 119. (*)**

(*) Aprovada pela Portaria ANAC nº 236/SSO, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 3 de fevereiro de 2012, Seção 1, p. 4.

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 228, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor
Operações – Empresa de Transporte Aéreo 135 (OPS1)

BRUNO DINIZ DEL BEL
HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 229, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
Karina Caze Teixeira Lima	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

4 - PORTARIA Nº 230, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Delega competência relacionada ao Transporte Aéreo de Artigos Perigosos.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor BRUNO ATHAYDE CARRARA, matrícula SIAPE 1651560, as seguintes atribuições:

I. fiscalizar o transporte aéreo de artigos perigosos, ou quaisquer outros produtos, substâncias ou objetos transportados por via aérea que coloquem em risco a saúde, segurança, propriedade ou o meio ambiente;

II. fiscalizar o transporte aéreo de artigos perigosos em aeronaves que partam ou se destinem a aeródromo brasileiro ou com sobrevôo do território nacional, em articulação com o Comando da Aeronáutica no caso de explosivos e material bélico, bem como as instalações de operadores aéreos e expedidores de artigos perigosos em território nacional, em articulação com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, e de operadores aéreos brasileiros com base no estrangeiro;

III. emitir parecer, fiscalizar e certificar o ensino de transporte aéreo de artigos perigosos no território nacional;

IV. fiscalizar e emitir parecer sobre o transporte aéreo de órgãos humanos para transplante.

Art. 2º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais do servidor especificado no caput do artigo 1º fica designado o servidor STELLA SILVIA DIAS, matrícula SIAPE 1763798, para exercer as atribuições especificadas nos incisos I e II do artigo 1º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1866/SSO, de 09 de outubro de 2009, publicada no Boletim Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 41, de 09 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

5 - PORTARIA Nº 237, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos nº 142-001/SSO, Revisão 02.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 60800.205606/2011-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 142-001/SSO, Revisão 02 (MPR-142-001/SSO, Revisão 02), intitulado “Procedimento para validação do certificado e das Especificações de Treinamento de centro de treinamento estrangeiro”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimentos” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

(*) Texto integral em <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp> e no Anexo II ao BPS.

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 231, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos – MPR-110.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR-110* intitulado “Credenciamento de Pessoa Física”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

(*) Texto integral em <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp> e no Anexo III ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 212, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.257311/2011-16, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor DIEGO PIVOTO PALMA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1472685, licença capacitação, nos períodos de 31 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, de 29 de março de 2012 a 27 de abril de 2012, e de 16 de outubro de 2012 a 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 226, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.006239/2012-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços continuados dos recursos de TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na modalidade *Service Desk*, conforme a seguir:

I – PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, como Integrante Técnico;

II – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo;

III – RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de

contrato ou outro instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 232, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANE ELISABETE FAVRE DRUMMOND, CPF nº 299.514.707-00, Matrícula SIAPE nº 1735842, contato telefônico nº (21) 3501-5015, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/ANAC/2011, firmado com a empresa BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 00.885.818/0001-39, que tem por objeto a Prestação de serviço de acesso on-line e via Internet à base de dados públicos para busca de conteúdo diversos do Diário Oficial da União e do Diário de Justiça da União, em atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 2º Designar o servidor ALBERT COSTA REBELLO, CPF nº 983.092.507-20, Matrícula SIAPE nº 1186871, contato telefônico nº (21)3501-5017, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.183, de 15 de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6, nº 24, de 17 de junho de 2011.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento físico, a regularização contábil, o desfazimento dos bens de consumo, visando à desativação do almoxarifado no Posto de Serviço de Belém (UG 113220), que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097;

II – GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1495954;
III - MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 190590.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 234, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento físico, a regularização contábil, o desfazimento dos bens de consumo, visando à desativação do almoxarifado no Posto de Serviço de Manaus (UG 113221), que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097;
II - LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570 e
III - DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE Nº 0214282.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta